



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 012/2009

SÚMULA: Determina abertura de Sindicância e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de apurar responsabilidade de servidor público em acidente envolvendo veículo do Município, conforme citado no memorando 06/2009 da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social, protocolado sob nº 033/2009;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas, para sob a presidência do primeiro deles, conduzirem sindicância para apurar responsabilidade do membro do Conselho Tutelar, Sr. Jonas de Lima, em face do contido no protocolado 033/2009:

Edson Veiga Barreto, servidor público;
Alaor Ferreira Mainardes Junior, servidor público;
Carlos José de Oliveira, servidor público.

Art. 2º Deve a Comissão de Sindicância apresentar relatório e conclusão no prazo de quinze dias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul (PR), 14 de janeiro de 2.009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal